



SORRISO ESPORTE CLUBE

Avenida Natalino João Brescansin, 385
Centro, CEP: 78.896-071
E-mail: sec.sorrisoesportecolub@hotmail.com

SOLICITAÇÃO

Sorriso – MT, 16 de maio de 2025.

Ofício nº 026/2024 – SEC

À

CAMÂRA MUNICIPAL DE SORRISO - MT

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidentel

Primeiramente queremos externar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Por meio deste viemos requerer junto aos excelentíssimos senhores vereadores municipais de Sorriso – MT análise e votação favorável, com a maior brevidade possível, de pedido de reconhecimento de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DO SEC – SORRISO ESPORTE CLUBE.

Segue anexo:

- Cópia do estatuto Social (vigente);
- Ata de assembleia geral ordinária de eleição (vigente);
- Comprovante de funcionalidade do exercício de 2024;
- Certidões Negativas (provas de regularidade fiscal e trabalhistas, incluindo: Certidão negativas de débitos federais (CND); Certidão de regularidade FGTS; certidões Municipais, conforme aplicável.
- Declaração de idoneidade dos membros da diretoria;
- Plano de atividades.

Oportunamente, informamos que o SEC - **Sorriso Esporte Clube**, clube tradicional do futebol mato-grossense, tem como objetivo, participar dos eventos da Federação Mato-grossense de Futebol;

- Campeonato Mato-grossense sub-20;
- Campeonato Mato-grossense sub-17;
- Campeonato Mato-grossense sub-15, (vice-campeão parceria Juara);



SORRISO ESPORTE CLUBE

Avenida Natalino João Brescansin, 385
Centro, CEP: 78.896-071
E-mail: sec.sorrisoesportclub@hotmail.com

- Campeonato Mato-grossense de futebol feminino primeira divisão, (**vaga para o campeonato brasileiro serie A3**);
- Campeonato Mato-grossense de futebol feminino sub-17, (3º lugar em 2024, parceria com Juara).

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos a colaboração e atenção.

Nestes termos,
Pede deferimento.

JOSÉ AUGUSTO BRANDT
Presidente: Sorriso Esporte Clube



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.875.673/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/1986
NOME EMPRESARIAL SEC - SORRISO ESPORTE CLUBE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEC		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV NATALINO JOAO BRESCANSIN	NUMERO 385	COMPLEMENTO *****
CEP 78.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SORRISO
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DINAMICO@ESCRITORIODINAMICO.COM.BR		TELEFONE (66) 9211-5100/ (66) 9685-7186
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/12/2024 às 19:30:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital nº 003/2024 - SEC

O Sorriso Esporte Club (SEC), do município de Sorriso/MT, na pessoa do seu Presidente provisório, abaixo assinado, **CONVOCA**, todos os seus associados e demais pessoas interessadas, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, no dia 7 de outubro de 2024, às 18h00min, em primeira convocação, e às 19h00min em segunda convocação com qualquer número de presentes. A Assembleia ocorrerá no endereço: Avenida Natalino João Brescansin, nº 105, Centro, nesta cidade de Sorriso - MT, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia:

1 – Correção na grafia do nome do Sorriso Esporte Club;

Ajuste na denominação do SEC - Sorriso Esporte Club, conforme disposição nos documentos da FMF/MT e CBF.

Sorriso - MT, 20 de setembro de 2024.


JOSÉ AUGUSTO BRANDT
Presidente do Sorriso Esporte Club




Sandra Lopes da Silva
Escrevente Autorizada



ATA Nº 003/2024 DE CORREÇÃO DO NOME DO SEC – SORRISO ESPORTE CLUBE.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (07/10/2024), reuniram-se na sala de reunião da Imobiliária Ouro Verde, sito endereço: Avenida Natalino João Brescansin, nº 105, sala 2, Centro, Sorriso - MT, as dezoito horas (18h), os membros da lista de presença anexa, do SEC – Sorriso Esporte Club, de Sorriso estado do Mato Grosso. O Presidente do clube, Sr. José Augusto Brandt, deu início a assembleia lendo o Edital de Convocação apresentando a ordem do dia. O Sr. José Augusto, convidou a mim, Joadir Leite Pimenta, para secretariá-lo. Foi exposto a necessidade de correção ortográfica do Sorriso Esporte Club para Sorriso Esporte Clube, sendo que o registro documental do nome do SEC junto a Federação Mato-grossense de Futebol, é **CLUBE com E** e não **CLUB com B mudo**. Foi explicado que com essa alteração, segundo Parecer da FMF-MT, o resgate do SEC torna-se viável via FMF-MT; Após a explanação, *Primeiro: foi apresentada a correção do nome do clube, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes, e a mesma está redigida, a partir desta data, no atual Estatuto Social, mantendo a denominação do clube como, SEC - SORRISO ESPORTE CLUBE, acatando assim o parecer da FMF-MT, o conteúdo desta formalização está vinculado e descrito no Estatuto Social do SEC, que foi por este ato, corrigido; Nada mais havendo a tratar, o presidente Sr. José Augusto Brandt deu por encerrada a Assembleia e para constar, eu, Joadir Leite Pimenta, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e demais presentes na lista de presença em anexo. Sorriso - MT, 07/10/2024.

2º OFÍCIO SORRISO

José Augusto Brandt

2º OFÍCIO SORRISO

Jackson Folador

2º OFÍCIO SORRISO

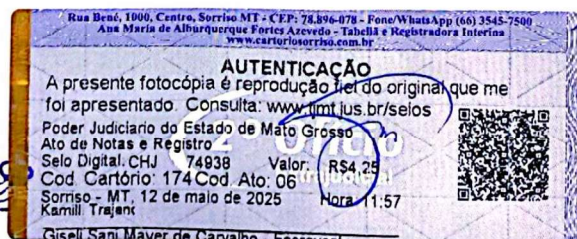
Joadir Leite Pimenta

Silmar Christiani Pacheco

2º OFÍCIO SORRISO

Simone T. Andreani Folador

Gregori Madalozo



Amanda Lopes da Silva
Escrevente Autorizada





LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E NOME DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO SORRISO.

Sorriso - MT, 07 de outubro de 2024.

1. José Augusto Brandt:
2. Vicente Antônio de Souza:
3. Leocir Nazzari:
4. Silmar Christiani Pacheco:
5. Robert Filipe dos Santos:
6. Jackson Folador:
7. Michael Nazzari:
8. Felipe Nazzari,
9. Joadir Leite Pimenta:
10. Francisco Rogério Pereira Filho:
11. Vanusa Pastorelo Nazzari:
12. André Back Pretto:
13. Simone Terezinha Andreani Folador:
14. Ademir Binotto:
15. Ivã Hércules Meneghetti:
16.:
17.:
18.:
19.:
20.:
21.:
22.:
23.:
24.:
25.:
26.:
27.:
28.:

[Handwritten signatures and marks corresponding to the list above]

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO MT
CÓDIGO DA SERVENTIA = 174



Amanda Lopes da Silva
Escrevente Autorizada

ESTATUTO SOCIAL: SEC - SORRISO ESPORTE CLUBE

Quinta Alteração do Estatuto Social do Sorriso Esporte Clube – SEC: julho 2024



CAPITULO – I

DA DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

ART. 1 – O SEC – Sorriso Esporte Clube, originariamente denominado de São Paulo Futebol Clube, fundado em 20 de julho de 1985, com sede na cidade de Sorriso, estado de Mato Grosso, e personalidade jurídica distinta de seus associados, estes em número ilimitado, sendo que na data de 05 (cinco de julho de 1991, durante uma reunião da diretoria, passou a ser denominado de SEC – SORRISO ESPORTE CLUBE, e tem por finalidade:

- Difundir a prática dos esportes em geral especialmente do Futebol de Campo e Quadra entre os associados, mantendo inclusive um departamento feminino;
- Proporcionar aos associados, dentro de suas possibilidades, reuniões de caráter esportivo, social e recreativo;
- Vincular-se a Federação Mato-grossense de Futebol de campo e demais Federações, quando se fizer necessário, bem como filiar-se às ligas: nacional, regionais e municipais devidamente organizadas;
- Ao lado dos amadores, poderá organizar e manter quadros esportivos profissionais, observando as legislações em vigor.

Parágrafo Único: As cores do clube são: Verde, Branco e Azul. A constar no símbolo, bandeira e uniforme.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS (SÓCIOS)

ART. 2 – Para ser admitido como sócio, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- Ser apresentado por um sócio em pleno gozo dos seus direitos estatutários, quites com os cofres sociais e maior de 18 (dezoito) anos;
- Anexar proposta indicando nome, data de nascimento, estado civil, profissão, residência, naturalidade, juntando fotos 3X4, 2 (duas);
- Anexar autorização do pai ou responsável legal, se for menor de 18 (dezoito) anos;
- Não portar doença infectocontagiosa, ou neuropsíquica;



Amanda Lopes da Silva
Escrivente Autorizada

ESTATUTO SOCIAL: SEC - SORRISO ESPORTE CLUBE



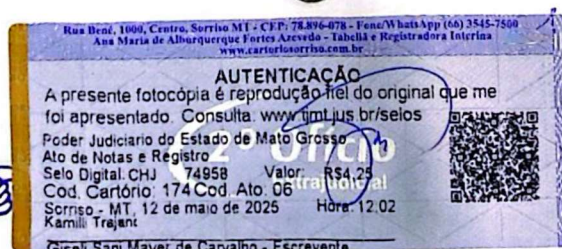
- e) Não exercer ou ter exercido atividade considerada ilícita.

ART. 3 – São direitos dos associados (sócios):

- a) Frequentar as dependências do clube, usufruir de toda estrutura que estiver à disposição dos sócios, participar das reuniões esportivas, sociais e recreativas;
- b) Participar das Assembleias Gerais;
- c) Votar e ser votado;
- d) Fazer representação ao Conselho Deliberativo;
- e) Recorrer dentro de 30 (trinta) dias ao Conselho Deliberativo das penalidades impostas pela Diretoria;
- f) Convidar pessoas amigas para visitar o clube mediante autorização previa de um diretor dirigente;
- g) Convocar, com apoio de 1/5 (um quinto) dos Associados que tenham mais de um ano como sócio, a Assembleia Geral, para extinção ou fusão do clube. Decisão está que surtirá efeito se contar com o voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos sócios presentes;
- h) Apresentar ao Conselho Deliberativo, propostas para reformulação deste estatuto, desde que a proposta seja assinada por 1/5 (um quinto) dos sócios existentes.

ART. 4 – São deveres dos sócios:

- a) Pagar pontualmente suas mensalidades e taxas;
- b) Respeitar o presente estatuto, regulamento interno e legislação em vigor;
- c) Apresentar quando lhe for solicitado a carteira de identidade social;
- d) Comunicar mudança de residência e do estado civil;
- e) Não competir em provas amistosas ou oficiais, por outro clube, sem a previa autorização da diretoria;
- f) Abster-se de manifestações de ordem política, religiosa ou de classe, nas dependências do Clube;
- g) Comparecer as Assembleias Gerais;
- h) Indenizar o Clube em caso de possíveis prejuízos que venha causar ou tenha sido feita por seus dependentes com relação ao patrimônio social;
- i) Informar aos dirigentes qualquer anormalidade que tenha conhecimento e venha prejudicar o Clube sob qualquer aspecto;
- j) Praticar o esporte puramente amador sem visar recompensa em pecúnia.



Amanda Lopes da Silva
Escrevente Autorizada

**CAPITULO – III
DOS PODERES DIRETIVOS**

ART. 5 – Os poderes diretivos do clube decorrem dos seguintes Órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Deliberativo;
- c) Conselho Fiscal
- d) Diretoria.

**CAPITULO – IV
DA ASSEMBLEIA GERAL**

ART. 6 – A Assembleia Geral será constituída dos sócios maiores de 18 (dezoito) anos, quites com suas obrigações financeiras sociais, em pleno gozo de seus direitos estatutários, devendo estar associado a pelo menos 1 (um) ano.

ART. 7 – A Assembleia Geral reunir-se-á:

- a) Ordinariamente, de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, no mês de julho para eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho deliberativo e do Conselho Fiscal, na forma prevista neste Estatuto;
- b) Extraordinariamente, sempre que necessário mediante convocação: do Presidente do Conselho Deliberativo, ou requerimento de 1/3 (um terço) dos sócios nos termos do ART. 6 deste Estatuto, ou ainda por promoção de 1/5 (um quinto) dos sócios em caso de extinção ou fusão, conforme disposto no ART. 3, Parágrafo Segundo do decreto número 8.228, de 25.8.1997;

ART. 8 – As convocações das Assembleias Gerais serão feitas mediante aviso fixado em locais visíveis da sede e por edital de convocação publicada na imprensa, com 8 (oito) dias no mínimo de antecedência.

ART. 9 – Nas Assembleias Gerais somente serão tratados assuntos que constem no Edital de Convocação, cabendo a direção dos trabalhos, ao presidente da Diretoria.

Parágrafo 1º - Na falta do Presidente, ele será substituído pelo 1º vice-presidente.

Parágrafo 2º - Na falta do Vice-presidente, a Assembleia decidirá quem deverá presidi-la.

ART. 10 – As Assembleias Gerais somente poderão deliberar em primeira convocação com a presença de mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios existentes, com direito a voto.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO MT
CODIGO DA SERVENTIA = 174



Amanda Lopes da Silva
Escrevente Autorizada

ESTATUTO SOCIAL: SEC - SORRISO ESPORTE CLUBE



ART. 11 – Não havendo número suficiente, conforme estabelece o ART. 10, será feita uma segunda convocação, 30 minutos depois, sendo válidas as decisões ali tomadas, com qualquer número dos sócios ali presentes.

ART.12 – As deliberações serão tomadas por meio de voto, podendo, desde que a Assembleia concorde, ser adotado o sistema de voto simbólico, aclamação ou escrutínio secreto.

ART.13 - Compete a Assembleia Geral:

- a) Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo;
- b) Deliberar sobre extinção e/ou fusão do clube e o destino dos bens que compõem seu Patrimônio Social.

CAPITULO – V DO CONSELHO DELIBERATIVO

ART.14 – O Conselho Deliberativo é órgão soberano em suas decisões, excluídas as matérias de competência da Assembleia Geral.

ART.15 – O Conselho Deliberativo será constituído de, no mínimo, 05 (cinco) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, eleitos por Assembleia Geral, entre os sócios nas condições do ART. 6º deste Estatuto.

Parágrafo 1º - o número de conselheiros poderá ser aumentado na proporção de 01 (um) membro para cada 100 (cem) associados, não podendo exceder a 300 (trezentos) Conselheiros.

Parágrafos 2º - 2/3 (Dois terços) pelo menos, dos membros eleitos, deverão ser brasileiros natos ou naturalizados.

ART.16 – O mandato dos membros do Conselho Deliberativo é de 4 (quatro) anos.

ART.17 – É permitida uma reeleição de conselheiros à presidência do conselho deliberativo.

ART.18 – Perderão o mandato os conselheiros que deixarem de comparecer a 03 (três) reuniões, sucessivas, sendo automaticamente substituída pelos suplentes, exceto os casos de ordem de emergência, força maior ou estado de saúde.

ART.19 O Conselho Deliberativo reunir-se-á:

- a) Ordinariamente, na primeira quinzena do mês de maio, para deliberar sobre o relatório de Diretoria e parecer de contas do Conselho Fiscal;

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO MT
CODIGO DA SERVENTIA = 174



Amanda Lopes da Silva
Escrevente Autorizada

ESTATUTO SOCIAL: SEC - SORRISO ESPORTE CLUBE



b) Ordinariamente de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, no mês de julho para eleição de seu Presidente e Secretário; do Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente da Diretoria Executiva;

c) Extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, por solicitação da Diretoria, por convocação de Conselho Fiscal, nos termos de letra "e" do ART.23 deste Estatuto e ainda, por convocação de 1/3 dos seus próprios membros.

ART.20 As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas mediante aviso aos conselheiros, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

ART.21 – Somente serão validas as reuniões que contarem com a presença de 2/3 dos conselheiros.

ART.22 Compete ao conselho Deliberativo:

- Resolver qualquer reforma deste Estatuto;
- Deliberar sobre o relatório de Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre recursos interpostos pela Diretoria;
- Autorizar a Diretoria a contrair empréstimos;
- Intervir na administração geral do clube, quando julgar conveniente;
- Aplicar penalidades, cassar mandatos dos membros dos órgãos diretores do clube, desde que os interesses da associação o exigem;
- Apreciar a proposta apresentada pela Diretoria ou por 1/5 dos associados, no tocante a reformulação do presente Estatuto.

CAPÍTULO – VI DO CONSELHO FISCAL

ART.23 – Compete ao Conselho Fiscal:

- Eleger o seu Presidente, na sua primeira reunião;
- Apresentar ao Conselho Deliberativo, parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo;
- Denunciar ao Conselho Deliberativo, erros administrativos ou violação da Lei, deste Estatuto, ou Regulamento Interno Específico, sugerindo medidas a serem adotadas para que possa, em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora;
- Fiscalizar o cumprimento das deliberações do Conselho Nacional de Desporte e praticar os atos que lhe forem atribuídos;
- Convocar o Conselho Deliberativo quando houver motivos graves ou urgentes;



Giseli Santi Mavor de Carvalho - Escrivente

Amanda Lopes da Silva
Escrivente Autorizada

ESTATUTO SOCIAL: SEC - SORRISO ESPORTE CLUBE



- f) Apresentar ao conselho deliberativo, proposta para a reformulação deste Estatuto, de acordo com as necessidades fiscal que advenham de atualização e/ou novo entendimento legal;
- g) Reunir-se mensalmente.
- h) Elaborar de forma autônoma da diretoria, seu Regimento Interno Específico para seu funcionamento de modo a atender as exigências legais vigentes no país

CAPÍTULO – VII DA DIRETORIA

ART.24 – O SEC – SORRISO ESPORTE CLUBE será administrado por uma Diretoria composta de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, Secretário Geral, Diretor Financeiro, Diretor Esportivo.

Parágrafo 1º: O Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente serão eleitos pelo Conselho Deliberativo, com os demais membros da administração, de livre escolha do presidente, podendo ainda, se o clube necessitar, criar outros departamentos, nomeando seus diretores e comissões auxiliares.

Parágrafo 2º: As nomeações de que trata o parágrafo 1º, deste artigo, deverão ser publicadas por edital específico e fixada na sede do clube, indicando o nome e CPF do indicado, o prazo de validade, e função a ser atendida. Com assinatura do presidente da Diretoria Executiva.

Parágrafo 3º: Após a posse a diretoria providenciará a criação da ouvidoria do Clube ou Órgão similar, com e-mail próprio, que será encarregado de receber, processar e responder às solicitações relacionadas a gestão.

ART.25 - A Diretoria, com as restrições deste Estatuto Social, terá poder amplo para praticar atos de gestão, mediante termos já estabelecidos e reunir-se-á:

- a) Ordinariamente, uma vez a cada quinzena;
- b) Extraordinariamente, sempre que necessários, mediante convocação de seu Presidente.

ART.26 – compete à diretoria

- a) Fazer cumprir as disposições deste Estatuto;
- b) Resolver sobre admissão, readmissão, licenciamento e aplicação de penalidades aos seus sócios obedecendo aos dispostos neste Estatuto;
- c) Admitir, demitir e licenciar empregados;



Amanda Lopes da Silva
Escrivente Autorizada

ESTATUTO SOCIAL: SEC - SORRISO ESPORTE CLUBE



- d) Promover arrecadação das mensalidades e todas as rendas do clube, efetuar a despesa;
- e) Organizar anualmente e entregar ao Presidente do Conselho deliberativo, durante o mês de abril, relatório de gestão com balanço e demonstrativo da receita e despesa.
- f) Elaborar relatórios de gestão e disponibilizar aos associados, e atualiza-los periodicamente;
- g) Implantar a transparência da gestão dando publicidade ao recebimento e destinação de recursos públicos, indicando os respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seu respectivo valor e prazo de vigência, nome da pessoa física ou jurídica contratada, em outros.

ART.27 – Os membros do órgão administrativos não respondem pessoalmente por obrigações contraídas em nome do clube, na prática do ato regular de sua gestão, mas assumem responsabilidade pelos prejuízos que causarem em virtude da infração da Lei ou deste Estatuto.

Parágrafo Único – Responsabilidade que trata este artigo prescreve em 02 (dois) anos, contados da data de aprovação das contas e balanços, pelo Conselho deliberativo, relativos ao exercício em que findou o mandato.

ART.28 – Compete ao Presidente:

- a) Representar o clube em juízo ou fora dele
- b) Presidir reuniões de Diretoria e mandar executar suas decisões;
- c) Assinar juntamente com o Tesoureiro, cheques e documentos que impliquem responsabilidade financeira;
- d) Executar os atos da administração;
- e) Criar departamentos esportivos sociais, recreativos, nomear seus diretores, e comissões auxiliares;
- f) Cumprir as deliberações do conselho deliberativo;
- g) Presidir as Assembleias Gerais;
- h) Nomear os membros complementares de composição da Diretoria executiva, não eleitos.

ART. 29 – Compete ao 1º Vice-Presidente.

- a) Auxiliar o Presidente os serviços de rotina e substituí-lo em seus impedimentos.

ART. 30 – Compete aos 2º Vice-Presidente:



Amanda Lopes da Silva
Escrivente Autorizada

ESTATUTO SOCIAL: SEC - SORRISO ESPORTE CLUBE



participação das mesmas em campeonatos ou disputas amistosas ou de torneios internos de futebol;

- a) Exercer controle sobre as seções do departamento de futebol amador e profissional; providenciar sobre o seu regular andamento das equipes do SEC, designar os capitães, organizar e cuidar do preparo das equipes representativas do SEC visando a melhor participação das mesmas em campeonatos, disputas amistosas e/ou de torneios internos e externos de futebol;
- b) Aplicar aos atletas medidas disciplinares ou técnicas, conforme decisão da diretoria;
- c) Apresentar a Diretoria relatório mensal e anual de atividade do departamento;
- d) Tomar conhecimento de todas as resoluções de entidades a que o SEC estiver vinculado;
- e) Organizar registros de inscrições e de penalidade dos atletas de seu departamento;
- f) Acompanhar as equipes de futebol amador e profissional do clube, nas excursões ou designar um de seus auxiliares para esse fim.
- g) Requisitar à Diretoria o material esportivo necessário ao desenvolvimento do seu departamento;
- h) Orientar, na falta de quem o faça, equipe infantil, juvenil, feminino e adulto, sendo amador ou profissional.

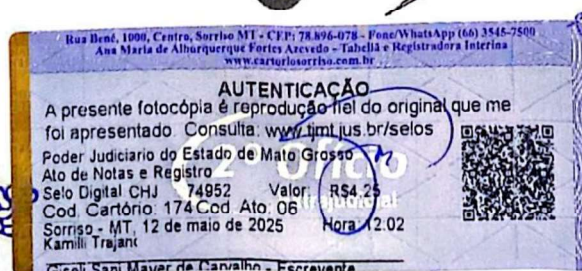
CAPITULO - VIII DAS PENALIDADES.

ART. 34 – Os Sócios que infringirem as disposições deste Estatuto ficam sujeitos as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) Suspensão;
- c) Exclusão;

Parágrafo 1º - a pena de suspensão será de 8 (oito) a 9 (nove) dias, de acordo com a natureza da infração;

Parágrafo 2º - O sócio reincidente na pena de suspensão, será excluído por tempo indeterminado.



Amanda Lopes da Silva
Escrevente Autorizada



CAPITULO – IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 35 – O presente Estatuto poderá ser alterado pelo Conselho Deliberativo.

ART. 36 – Aprovada a proposta, reformado o Estatuto Social, o mesmo será encaminhado as autoridades competentes para certificação e homologação no prazo máximo de 10 (dez) dias.

ART. 37 – A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, deverão constituir regimento interno específicos e autônomos, em perfeita harmonia com o estabelecido neste Estatuto, e de modo a atender a legislação em vigor no país, principalmente nos compromissos fiscais, éticos e da transparência.

ART. 38 – Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações que a diretoria contrair tácita ou expressamente em nome do clube.

ART. 39 – O Mandato da Diretoria tem a duração e 4 anos e termina no dia 19 de julho do ano da eleição.

Parágrafo 1º: em caso de não haver a eleição no tempo hábil, fica o Presidente do Conselho Deliberativo respondendo pelo Clube até assumir nova Diretoria:

Parágrafo 2º: Para os cargos da Diretoria é possível apenas uma recondução;

ART. 40 – É proibido nas dependências do Clube a prática de jogos ilícitos.

ART. 41 – As autoridades esportivas superiores terão livre ingresso na praça esportiva, cabendo-lhes local reservado.

ART. 42 – Devido ao fato de na época da colonização a região era farta a existência de animais, dentre eles o mamífero LOBO GUARÁ, o qual fica instituído como sendo o mascote do Clube, pois regionalmente, o Clube é conhecido como LOBO DO NORTE.

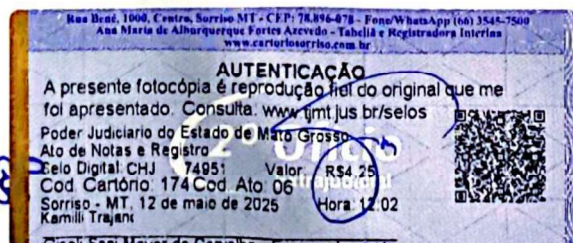
ART. 43 – O SEC – SORRISO ESPORTE CLUBE somente será dissolvido em caso de dificuldades de preenchimento de suas finalidades, mediante aprovação da Assembleia Geral Especialmente convocada para esse fim, com voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) de sócios presentes, cabendo, entretanto, a possibilidade de convocá-la a 1/5 (um quinto dos sócios, conforme disposto no ART. 3, Parágrafo 2º, do decreto nº 80.228 de 25/8/1997.

Parágrafo Único - Dissolvido o Clube, far-se-á a liquidação dos bens que possuir, sendo o saldo de acordo social, destinado a Associação Beneficente.

CAPITULO – X
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS



SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA = 174



Amanda Lopes da Silva
Escrevente Autorizada

ESTATUTO SOCIAL: SEC - SORRISO ESPORTE CLUBE



ART. 44 – A Assembleia Geral, elegendo os membros do Conselho Deliberativo, estes eleitos, passarão imediatamente a eleição do seu Presidente e Secretário.

ART. 45 – Eleito o Presidente do Conselho Deliberativo, o mesmo, dará início imediatamente, ao processo de eleição da Diretoria Executiva: Presidente, 1º Vice-presidente, 2º Vice-presidente; e dos membros do Conselho Fiscal: três (3) titulares e dois (2) suplentes, conforme ART. 19 deste Estatuto.

Parágrafo Único: O Presidente, 1º Vice-presidente, 2º Vice-presidente, serão eleitos pelo Conselho Deliberativo, conforme ART. 19, e os demais membros da diretoria nomeados conforme ART. 24 deste Estatuto.

Parágrafo 1º: O Presidente, 1º Vice-presidente, 2º Vice-presidente, serão eleitos pelo Conselho Deliberativo, conforme ART. 19, e os demais membros da Diretoria Executiva serão nomeados conforme ART. 24 deste Estatuto.

Parágrafo 2º: Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pelo Conselho Deliberativo, não podendo acumular funções com a diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo.

Parágrafo 3º: Fica Vedado a eleição do cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 2º (segundo) grau, ou por afinidade do presidente.

Parágrafo 4º: O clube tem por obrigação legal a aplicação integral de seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais

ART. 46 – O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pelos Órgãos

A presente alteração do Estatuto foi aprovada em reunião extraordinária em 7 de outubro de 2024, conforme ata na mesma data, a qual faz parte deste Estatuto.

2º OFÍCIO
SORRISO
Presidente: JOSE AUGUSTO BRANDT
CPF: 362.684.611-34

2º Vice-presidente: LEOCIR NAZZARI
CPF: 411.271.611-72

Secretário Geral: SIMONE TEREZINHA A. FOLADOR
CPF: 411.310.701-78

1º Vice-presidente: VICENTE ANTONIO DE SOUZA
CPF: 001.337.738-84

2º OFÍCIO
SORRISO
Diretor Financeiro: JOADIR LEITE PIMENTA
CPF: 861.548.181-49

Advogado: Gregori Madalozo
OAB/MT - 15.842-A



Amanda Lopes da Silva
Escrevente Autorizada



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ORDEM: 001/2025 – DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DO SORRISO ESPORTE CLUBE

O SORRISO ESPORTE CLUBE (SEC), associação esportiva sem fins lucrativos, da cidade de SORRISO – MT. Atendendo as atribuições que lhe são os artigos: 6, 7 na letra A), 8 do seu Estatuto Social **CONVOCA**, todos os associados, para a realização da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada **na data**: dia 2 de maio de 2025, **no horário**: das 8h às 10h com qualquer número de presentes. **No local**: Chácara dos Lírios, cito a rua Ogolino Bedin, s/nº Bairro: Industrial, Sorriso - MT, a fim de serem deliberados sobre o que dispõe os artigos 10, 11, 12, 13 na letra A), 15, e 19 letras A) e B). Sobre a seguinte pauta:

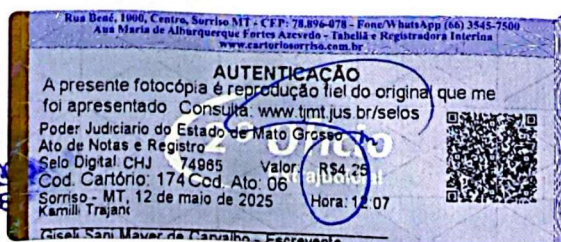
- 1 – Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo do Sorriso Esporte Clube;
- 2 – Eleição e posse dos membros efetivos da Diretoria Executiva do Sorriso Esporte Clube;
- 3 – Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal do Sorriso Esporte Clube;

Dos votos: cada voto será individual, direto e secreto, em cédula de papel, depositado em urna específica, não podendo ser voto por procuração. Sendo aceito dentro do prazo supracitado neste edital.

Observação: a Comissão Especial Eleitoral (Anexo I), fica responsável por dirimir as todas as questões pertinentes e necessárias para realização e cumprimento do que rege o estatuto social do Sorriso Esporte Clube.

Sorriso - MT, 17 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO BRANDT
Presidente: Sorriso Esporte Clube



Amanda Lopes da Silva
Escrevente Autorizada

Anexo I



COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
Eleições Sorriso Esporte Clube - SEC - 2025

Presidente: Leocir Nazzari

CPF: 289.779.971-34

Secretário: Joadir Leite Pimenta

CPF: 861.548.181-49

Delegado: André Stefano Mattge Lima

OAB/MT: 35.277/A



Amanda Lopes da Silva
Escrevente Autorizada



**ATA 001/2025 DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DO: CONSELHO
DELIBERATIVO; DO CONSELHO FISCAL E DA DIRETORIA EXECUTIVA, PARA O
QUADRIENIO 2025/2029 DO SORRISO ESPORTE CLUBE - SEC.**

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2/5/2025), com início às oito horas (8h), e encerramento agendado para as dez (10h), do mesmo dia; apresentaram-se nas dependências da Chácara dos Lírios, situada na rua Ogolino Bedin, Sem Número (s/n), bairro Industrial, município de Sorriso, estado do Mato Grosso, presencialmente os membros assinados na lista física, pertencentes ao quadro associados do Sorriso Esporte Clube (SEC), atendendo a convocação para cumprimento ao Edital de Convocação de 17 de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (17/4/2025), e conforme as normas estatutárias do Estatuto Social do Sorriso Esporte Clube (SEC), para deliberarem sobre os seguintes assuntos: * **PRIMEIRO: ELEIÇÃO DO: CONSELHO DELIBERATIVO; DO CONSELHO FISCAL E DA DIRETORIA EXECUTIVA, PARA O QUADRIENIO 2025/2029 DO SORRISO ESPORTE CLUBE - SEC.**

O presidente da Comissão Especial Eleitoral, Sr Leocir Nazzari, após conferência da lista de prévia, deu abertura ao processo, as oito horas (8h), com assinatura da lista de presença. Pontualmente, as dez horas (10h), foi encerrado o período de registro de votos, permanecendo o ultimo eleitor Sr André Luiz Vitali, para acompanhar a contagem dos votos. As dez horas e trinta e cinco minutos (10h35min), foram conferidos todos os votos por cédula, de cada órgão administrativo do SEC, ficando assim constituídos:

Para **ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**, foi registrado a CHAPA ÚNICA: Sorriso Esporte clube: NOVOS TEMPOS composta pelos seguintes associados, para: **PRESIDENTE:** Jose Augusto Brandt, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 632.684.611-34; RG: 523.993 / MT. Residente e domiciliado na Avenida Curitiba, 2955 apartamento, 01, Centro Sul, Sorriso / MT CEP: 78896-003. Endereço de E-mail: zeaugusto@zagseguros.com.br, endereço profissional: Avenida Curitiba, 2955, sala 01 - Centro-sul, CEP: 78896-003, Sorriso / MT; **PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE:** Ednei Paes Nantes, brasileiro, casado, empresário portador do CPF: 562.840.041-68 e RG: 45.695 / MS. Rua Cabrália 103, Recanto dos Pássaros, CEP: 78890-290. Endereço de E-mail: cdneinantes@gmail.com. Endereço profissional: Rua Dr. Ari Luiz Brandão, 1308, Industrial Nova Prata. 78.895-398, Sorriso - MT. **SEGUNDO VICE-PRESIDENTE:** Santinho Salerno, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 298.779.971-34 e RG: 1.656.757 / SC. Sendo a referida chapa eleita por DOZE (12) VOTOS SIM, e zero (00), voto NÃO, para mandato do quadriênio do ano dois mil e vinte e cinco ao ano de dois mil e vinte e nove (2025/2029). O Presidente Eleito Sr. José Augusto Brandt, convidou, e sendo

[Handwritten signatures]

Amanda Lopes da Silva
Escrivente Autorizada





aceito o convite, nomeou para as funções de: **DIRETOR FINANCEIRO:** o Sr Silmar Christiani Pacheco, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, inscrito no CPF 778.608.379-00, portador da CNH nº 00.340.758.719 DETRAN/MT, natural de Catuípe - RS. Residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº 2.255 - Casa, Bairro: Jardim Alvorada, Sorriso / MT, CEP: 78.894-083. Endereço de E-mail: silmar@escritoriodinamico.com.br. Endereço profissional: Avenida Curitiba, nº 2.255 - Escritório Dinâmico de Contabilidade, Bairro Jardim Alvorada, Sorriso / MT. CEP 78.894-083. E, para função de **SECRETÁRIO:** Sr Robert Filipe dos Santos, Brasileiro, casado, professor de educação física, portador do CPF: 344.642.348-60. Residente e domiciliado na Avenida Perimetral Noroeste, 625, Bairro Serra Dourada, CEP: 78892-192. Endereço de E-mail: robert.filipe77@gmail.com. Endereço profissional: Avenida perimetral Noroeste, 1.275, bairro: Jardim Aurora, CEP: 78.892-192, Sorriso - MT.

Para o compor **CONSELHO FISCAL**, foram apresentados os nomes dos três (3) MEMBROS EFETIVOS: **MEMBRO 1.** Leonir Fernandes Perin Vitalli, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 359.309.340-53 e RG: 9.025.085.524 / RS. Residente e domiciliado na Avenida Perimetral Sudeste, 10.301, Centro, Sorriso - MT, 78896-052. Endereço de e-mail: Churrascariafigueira@gmail.com. Endereço profissional: Avenida Perimetral Sudeste, 10.301, Centro, 78896-052, Sorriso - MT; **MEMBRO 2.** Ademir Binotto, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF: 943.358.509-72, e RG: 568.109-94 / PR. Residente e domiciliado na rua Texas, 1.374, bairro: Jardim California, CEP: 78.894-166, Sorriso - MT. Endereço de E-mail: Não possui, endereço profissional: Avenida André Maggi, 6, Centro Político e Administrativo, CEP: 78.049-901, Cuiabá - MT; **MEMBRO 3.** Charles André Sost, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 984.286.161-91, e RG: 138.683-06 / MT, residente e domiciliado na Avenida Otávio de Souza Cruz, 786, Centro Sul, CEP: 78.896-042, Sorriso - MT. Endereço de e-mail: fsimoveissorriso@gmail.com. Endereço profissional: Avenida Otávio de Souza Cruz, 786, Centro Sul, CEP: 78.896-042, Sorriso - MT. Sendo os referidos associados eleitos membros do Conselho Fiscal por DOZE (12) VOTOS SIM, e zero (00), voto NÃO, para mandato do quadriênio do ano dois mil e vinte e cinco ao ano de dois mil e vinte e nove (2025/2029).

Para o compor **CONSELHO DELIBERATIVO**, foram apresentados os nomes dos cinco (5) MEMBROS EFETIVOS: **MEMBRO 1. PRESIDENTE (CD):** Leocir Nazzari, brasileiro, casado, avaliador, portador do CPF: 411.271.611-72 e RG: 790.741 / MT. Residente e domiciliado na Avenida Natalino João Brescansin nº 105, apartamento 01, Centro, CEP: 78.890-010, Sorriso / MT. Endereço de E-mail: leocirnazzari@hotmail.com. Endereço profissional: Avenida Natalino João Brescansin nº 105, sala 03, Centro, CEP: 78.890-010, Sorriso / MT;; **MEMBRO 2. SECRETÁRIO GERAL (CD):** Jackson Folador, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF:

Amanda Lopes da Silva
Escrivente Autorizada





509.526.170.72, e RG: 25702 / SC. Residente e domiciliado na Rua Criciúma, Centro Sul, Sorriso / MT, CEP: 78.896-069, endereço de E-mail: jackson_folador@hotmail.com. Endereço profissional: Avenida Natalino João Brescansin, 105, Centro, CEP: 78.890-161, Sorriso - MT; **MEMBRO 3.** Joadir Leite Pimenta, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 861.548.181-49, e RG: 1.157.255-8 / MT. Residente e domiciliado na Avenida Otávio de Souza Cruz, 2079, bairro: Benjamin Raiser, CEP: 78.896-129, Sorriso - MT. Endereço de e-mail: joadir.pimenta@hotmail.com. Endereço profissional: Avenida Otávio de Souza Cruz, 2079, bairro: Benjamin Raiser, CEP: 78.896-129, Sorriso - MT. **MEMBRO 4.** Cassius Henrique Barazetti, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF e RG: 032.295.851-27. Residente e domiciliado na Perimetral Sudoeste, 8.245, bairro: São Cristovão, CEP: 78.895-404, Sorriso - MT. Endereço de E-mail: cassiusbarazetti@gmail.com. Endereço profissional: Avenida Perimetral Sudoeste, 8.245, bairro: São Cristovão, CEP: 78.895-404, Sorriso - MT. **MEMBRO 5.** José Augusto Brandt, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 632.684.611-34; RG: 523.993 / MT. Residente e domiciliado à Avenida Curitiba, 2955 apartamento, 01, Centro Sul, Sorriso / MT CEP: 78896-003. Endereço de E-mail: zeaugusto@zagseguros.com.br, endereço profissional: Avenida Curitiba, 2955, sala 01 - Centro-sul, CEP: 78896-003, Sorriso / MT. e, MEMBROS SUPLENTEs do CONSELHO DELIBERATIVO, na ordem crescente conforme relação abaixo: **MEMBRO 6.** O Sr Matheus Alves Teixeira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/RG: 051.000.961-10 / MT. Residente e Domiciliado na rua Monte dos Ventos, 323, Copenhagen, CEP: 78.891-252, Sorriso-MT. Endereço de E-mail: matheus.teixeira94@hotmail.com. Endereço profissional: Avenida Natalino João Brescancin, 105, sala 2, Centro-SUL, CEP: 78.896-071, Sorriso - MT; **MEMBRO 7.** O Sr. Michael Nazzari, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/RG: 041.705.281-23 / MT. Residente e domiciliado na rua São Lucas, nº 2066, Bairro Alphaville, CEP: 78.891-088. Endereço de E-mail: michael.nazzari@hotmail.com. Endereço profissional: Av. Natalino Joao Brescansin, nº 105, Centro Sul. CEP: 78.896-071, Sorriso/MT; **MEMBRO 8.** A Sra. Simone Terezinha Andreani Folador, brasileira, casada, servidora pública, portadora do CPF/RG: 411.310.701-78 e RG 2873835-7 / MT. Residente e domiciliada na Rua Criciúma, 549, Centro Sul, Sorriso / MT, CEP: 78.896-069. Endereço de E-mail: simonefol@hotmail.com. Endereço profissional: Avenida Porto Alegre n. 2615, Centro, CEP: 78.890-161, Sorriso MT; Sendo os referidos membros sendo eleitos por DOZE (12) VOTOS SIM, e zero (00), voto NÃO, para mandato do quadriênio do ano dois mil e vinte e cinco ao ano de dois mil e vinte e nove (2025/2029).

Encerrado o processo eleitoral, o presidente da Comissão Especial Eleitoral do Sorriso Esporte Clube, Sr Leocir Lazarrri, encerrou o processo dando

Amanda Lopes da Silva
Escrevente Autorizada

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO MT
CODIGO DA SERVENTIA = 174





ciência aos presentes e a toda sociedade, do resultado, que será publicado na rede social do SEC, bem como na imprensa municipal. Fica dado posse aos eleitos para assumirem suas respectivas funções a partir do dia quatro de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (4/5/2025), com encerramento do mandato no dia três de maio de dois mil e vinte e nove (3/5/2029). O presidente encerrou a assembleia as dez horas e cinquenta e sete minutos (10h57). Eu, Joadir Leite Pimenta secretário da comissão Especial Eleitora do SEC, acompanhei todo o processo, reuni as documentações lavrei a presente ata que vai por mim assinada e demais participantes desse processo eleitoral. Sorriso - MT, 2/5/2025.

2º OFÍCIO
SORRISO-MT

Leocir Nazzari
CPF: 411.271.611-72

Joadir Leite Pimenta
CPF: 861.548.181-49

André Stefano Mattge Lima
OAB/MT: 35.277/A

2º OFÍCIO
SORRISO-MT

José Augusto Brandt
CPF: 632.684.611-34

Ednei Paes Nantes
CPF: 562.840.041-68

Santinho Salgado, brasileiro
CPF: 298.779.971-34

Jackson Folador
CPF: 509.526.170-72

2º OFÍCIO
SORRISO-MT

Silmar Christiani Pacheco
CPF 778.608.379-00

2º OFÍCIO
SORRISO-MT

Robert Filipe dos Santos
CPF: 344.642.348-60

Charles André Sost
CPF: 984.286.161-91

Leonir Fernandes Perin Vitalli
CPF: 359.309.340-53

041.706.281-77

051.000.361-10

032.085.581-39

032.295.851-27

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO MT
CÓDIGO DA SERVENTIA = 174

Rua Dent, 1000, Centro, Sorriso MT - CEP: 78.896-078 - Fone/WhatsApp (66) 3545-7500
Ana Maria de Albuquerque Farias Azevedo - Tabelião e Registradora Interina
www.cartoriosorriso.com.br

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulta: www.tmt.jus.br/selos
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Selo Digital: CHJ 74993 Valor: R\$4,25
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06
Sorriso - MT, 12 de maio de 2025 Hora: 12:13
Kamili Trajant
Giseli Sani Mayer de Carvalho - Escrevente

Amanda Lopes da Silva
Escrevente Autorizada





SORRISO ESPORTE CLUBE

Avenida Natalino João Brescansin, 385
Centro, CEP: 78.896-071
E-mail: sec.sorrisoesportclub@hotmail.com



RESULTADO DA ELEIÇÃO DO SEC - SORRISO ESPORTE CLUBE

SORRISO ESPORTE CLUBE

Avenida Natalino João Brescansin, 385
Centro, CEP: 78.896-071
E-mail: sec.sorrisoesportclub@hotmail.com

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE ELEIÇÃO

SORRISO - MT, 2/5/2025

HORÁRIO: INICIO 8H (CUIABÁ-MT)

ENCERRAMENTO: 10H (CUIABÁ-MT)

ELEITO: 12 VOTOS SIM

CHAPA ÚNICA - DIRETORIA EXECUTIVA:

SORRISO ESPORTE CLUBE, Novos Tempos

PRESIDENTE: José Augusto Brandt - CPF: 362.684.611; RG: 523.993 / MT

1° VICE-PRESIDENTE: Ednei Paes Nantes - CPF: 562.840.041-68; RG: 45695 / MS

2° VICE-PRESIDENTE: Santinho Salerno - CPF: 298.779.971-34; RG: 1656.757 / SC

ELEITO: 12 VOTOS SIM

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS:

1. Leonir Fernandes Perin Vitalli - CPF: 359.309.340-53; RG: 9.025.085.524 / RS
2. Ademir Binotto - CPF: 943.358.509-72; RG: 568.109-94 / PR
3. Charles André Sost - CPF: 984.286.161-91; RG: 138.683-06 / MT

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO MT
CODIGO DA SERVENTIA = 174



Amanda Lopes da Silva
Escrevente Autorizada



SORRISO ESPORTE CLUBE

Avenida Natalino João Brescansin, 385
Centro, CEP: 78.896-071
E-mail: sec.sorrisoesportclub@hotmail.com



ELEITO: 12 VOTOS SIM

CONSELHO DELIBERATIVO

MEMBROS EFETIVOS: (Responsável pelas Deliberações)

1. **PRESIDENTE:** Leocir Nazzari – CPF: 411.271.611-72; RG: 790.741 / MT
2. **SECRETÁRIO GERAL:** Jackson Folador – CPF: 509.526.170-72; RG: 25702 / SC
3. Joadir Leite Pimenta – CPF: 861.548.181-49; RG: 1.157.255-8 / MT
4. Cassius Henrique Barazetti – CPF: 032.295.851-27
5. José Augusto Brandt – CPF: 362.684.611; RG: 523.993 / MT

MEMBROS SUPLENTE: (substitui os membros Efetivos do C.D)

6. Matheus Alves Teixeira – CPF/RG: 051.000.961-10
7. Michael Nazzari – CPF/RG: 041.705.281-23
8. Simone Terezinha Andreani Folador – CPF/RG: 411.310.701-78

MEMBROS GERAL: (Corresponde ao quadro associativo do SEC)

9. Leonir Fernandes Perin Vitali – CPF: 359.309.340-53; RG: 9.025.085.524 / RS
10. Charles André Sost – CPF: 984.286.161-91; RG: 138.683-06 / MT
11. Santinho Salerno – CPF: 298.779.971-34; RG: 1656.757 / SC
12. Andre Luiz Vitali – CPF: 032.085.581-39; RG: 160.630-01 / MT
13. Robert Filipe dos Santos – CPF: 344.642.348-60; RG: / SC
14. Silmar Christiani Pacheco – CPF: 778.608.379-00; CNH: 003.407.587-19 / DETRAN/MT
15. Ednei Paes Nantes – CPF: 562.840.041-68; RG: 45695 / MS
16. André Stefano Mattge Lima – OAB/MT: 35.277/A

Apuração: 2/5/2025, após encerramento: 10h, foram conferidos os votos, sendo eleito os órgãos supracitados do **SORRISO ESPORTE CLUBE**, para gestão 2025/2029.

DE ACORDO: COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL 2025 – SEC.

 LEOCIR NAZZARI CPF: 411.271.611-72	 JOADIR LEITE PIMENTA CPF: 861.548.181-49	 André Stefano Mattge Lima OAB/MT: 35.277/
---	---	---



Amanda Lopes da Silva
Escrevente Autorizada



SORRISO ESPORTE CLUBE

Avenida Natalino João Brescansin, 385
Centro, CEP: 78.896-071
E-mail: sec.sorrisoesportclub@hotmail.com

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE ELEIÇÃO SORRISO - MT, 2/5/2025

LISTA DE PRESENÇA:

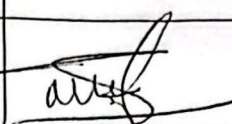
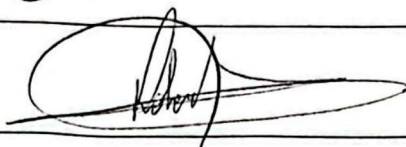
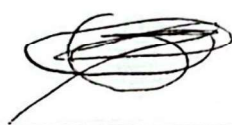
MEMBROS APTOS A VOTAR:

NOME E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA
1. Leocir Nazzari CPF: 411.271.611-72; RG: 790.741 / MT	
2. Jackson Folador CPF: 509.526.170-72; RG: 25702 / SC	
3. Joadir Leite Pimenta CPF: 861.548.181-49; RG: 1.157.255-8 / MT	
4. José Augusto Brandt CPF: 362.684.611-34; RG: 523.993 / MT	
5. Cassius Henrique Barazetti CPF/RG: 032.295.851-27	
6. Matheus Alves Teixeira CPF/RG: 051.000.961-10	
7. Michael Nazzari CPF/RG: 041.705.281-23	
8. Leonir Fernandes Perin Vitalli CPF: 359.309.340-53; RG: 9025085524 / RS	
9. Ademir Binotto CPF: 943.358.509-72; RG: 568.109-94 / PR	
10. Charles André Sost CPF: 984.286.161-91; RG: 138.683-06 / MT	

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174



Amanda Lopes da Silva
Escritor Autorizada

NOME E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA
11. Santinho Salerno CPF: 298.779.971-34; RG: 1656.757 / SC	
12. André Luiz Vitali CPF: 032.085.581--39; RG: 160.630-01/ MT	
13. Robert Filipe dos Santos CPF: 344.642.348-60; RG: / SC	
14. Silmar Christiani Pacheco CPF: 778.608.379-00; CNH: 003.407.587-19/ DETTRAN/MT	
15. Ednei Paes Nantes CPF: 562.840.041-68; RG: 45695 / MS	
16. Simone Terezinha Andreani Folador CPF: 562.840.041-68; RG: 45695 / MS	
17. André Stefano Mattge Lima OAB/MT: 35.277/A	



Amanda Lopes da Silva
Escrevente Autorizada

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.875.673/0001-58

Razão Social: SEC SORRISO ESPORTE CLUBE

Endereço: AV NATALINO JOAO BRESCANSIN 385 / CENTRO-SUL / SORRISO / MT / 78896-071

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2025 a 08/06/2025

Certificação Número: 2025051000350108644974

Informação obtida em 16/05/2025 10:44:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEC - SORRISO ESPORTE CLUBE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.875.673/0001-58

Certidão nº: 27029932/2025

Expedição: 16/05/2025, às 10:45:49

Validade: 12/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SEC - SORRISO ESPORTE CLUBE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.875.673/0001-58, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão	Processo/Protocolo	Exercício
12174		2025
Nome/Razão social		
SEC - SORRISO ESPORTE CLUBE		
Matricula (ID)	CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual
80466	01.875.673/0001-58	
Endereço	Bairro	
Avenida NATALINO JOAO BRESCANSIN, 105,	CENTRO	
Cidade	Estado	CEP
SORRISO	MATO GROSSO	78890-000
Finalidade		

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 15/07/2025

Assinaturas e vistos

Sorriso - MT, sexta-feira, 16 de maio de 2025.

Autenticação Mecânica



717385116052025000000121742025032390760001621507202500000001875673000158

A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 321271996

Utilize o leitor de QR Code



SORRISO - A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Fone (66) 3545-4700 - Av. Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - www.sorriso.mt.gov.br

Data de emissão: 16/05/2025 09:46:34

Portal do cidadão - Agili Software Brasil



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0056747630**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 16/05/2025 Hora da emissão: 09:42:55

Nome/denominação do sujeito passivo: SEC SORRISO ESPORTE CLUBE

CNPJ: 01.875.673/0001-58

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 14/07/2025.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 2MLBAUU227BLU2M9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEC - SORRISO ESPORTE CLUBE
CNPJ: 01.875.673/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:20 do dia 16/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2025.

Código de controle da certidão: **B5D0.C1D5.ACD0.3AF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Na qualidade de Vereador do Município de **Sorriso**, Estado de **MT**, no exercício regular de minhas funções públicas e respaldado pela confiança da sociedade local, **ATESTO**, para os fins que se fizerem necessários, que o Presidente do Sorriso Esporte Clube, Sr. José Augusto Brandt, portador do RG nº 523.993/MT e CPF nº 632.684.611.34, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, 2955, sala 01, Centro-sul, é pessoa de **reputação ilibada, conduta ética e idoneidade moral reconhecida** perante a comunidade.

O senhor José Augusto Brandt, acima qualificado, hoje desempenha a função de Presidente do **Sorriso Esporte Clube**, com CNPJ 01.875.673.0001/58, instituição constituída a muitos anos em nosso município, a qual desempenha papel fundamental no fomento esporte em nossa Comunidade, fazendo um trabalho brilhante junto aos jovens de nossa cidade, tendo sua história pela observância aos princípios legais e morais, e por sua atuação responsável e respeitosa junto à comunidade e demais instituições com as quais se relaciona, não havendo, até a presente data, qualquer fato que desabone a conduta e reputação da referida instituição.

Este atestado é emitido por esta autoridade legislativa, a pedido do interessado, e poderá ser utilizado para fins de declaração de utilidade pública.

Sorriso/MT, 16 de maio de 2025.



VEREADOR DIOGO KRIGUER

Vereador – Câmara Municipal de Sorriso

CPF: 050.065.191-42

Mandato vigente: 2025 - 2029

Câmara Municipal de Sorriso
Diogo Kriguer
Vereador PSDB

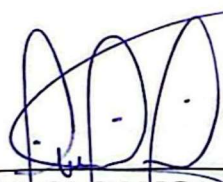
ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Na qualidade de Vereador do Município de **Sorriso**, Estado de **MT**, no exercício regular de minhas funções públicas e respaldado pela confiança da sociedade local, **ATESTO**, para os fins que se fizerem necessários, que o Presidente do Sorriso Esporte Clube, Sr. José Augusto Brandt, portador do RG nº 523.993/MT e CPF nº 632.684.611.34, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, 2955, sala 01, Centro-sul, é pessoa de **reputação ilibada, conduta ética e idoneidade moral reconhecida** perante a comunidade.

O senhor José Augusto Brandt, acima qualificado, hoje desempenha a função de Presidente do **Sorriso Esporte Clube**, com CNPJ 01.875.673.0001/58, instituição constituída a muitos anos em nosso município, a qual desempenha papel fundamental no fomento esporte em nossa Comunidade, fazendo um trabalho brilhante junto aos jovens de nossa cidade, tendo sua história pela observância aos princípios legais e morais, e por sua atuação responsável e respeitosa junto à comunidade e demais instituições com as quais se relaciona, não havendo, até a presente data, qualquer fato que desabone a conduta e reputação da referida instituição.

Este atestado é emitido por esta autoridade legislativa, a pedido do interessado, e poderá ser utilizado para fins de declaração de utilidade pública.

Sorriso/MT, 16 de maio de 2025.



DARCI GONÇALVES
Vereador - Câmara Municipal de Sorriso
CPF: 411.282.731-87
Mandato vigente: 2025 - 2029

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Na qualidade de Vereador do Município de **Sorriso**, Estado de **MT**, no exercício regular de minhas funções públicas e respaldado pela confiança da sociedade local, **ATESTO**, para os fins que se fizerem necessários, que o Presidente do Sorriso Esporte Clube, Sr. José Augusto Brandt, portador do RG nº 523.993/MT e CPF nº 632.684.611.34, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, 2955, sala 01, Centro-sul, é pessoa de **reputação ilibada, conduta ética e idoneidade moral reconhecida** perante a comunidade.

O senhor José Augusto Brandt, acima qualificado, hoje desempenha a função de Presidente do **Sorriso Esporte Clube**, com CNPJ 01.875.673.0001/58, instituição constituída a muitos anos em nosso município, a qual desempenha papel fundamental no fomento esporte em nossa Comunidade, fazendo um trabalho brilhante junto aos jovens de nossa cidade, tendo sua história pela observância aos princípios legais e morais, e por sua atuação responsável e respeitosa junto à comunidade e demais instituições com as quais se relaciona, não havendo, até a presente data, qualquer fato que desabone a conduta e reputação da referida instituição.

Este atestado é emitido por esta autoridade legislativa, a pedido do interessado, e poderá ser utilizado para fins de declaração de utilidade pública.

Sorriso/MT, 16 de maio de 2025.



TOCO BAGGIO

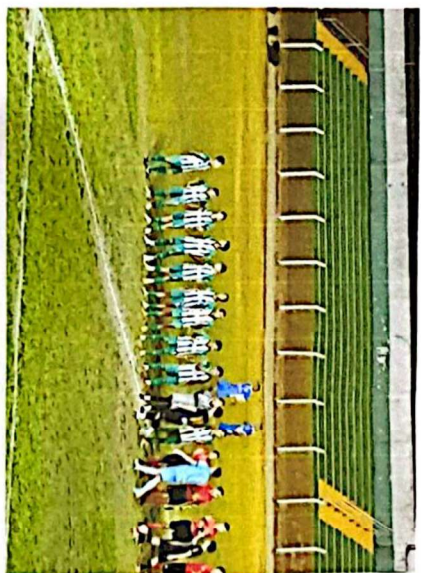
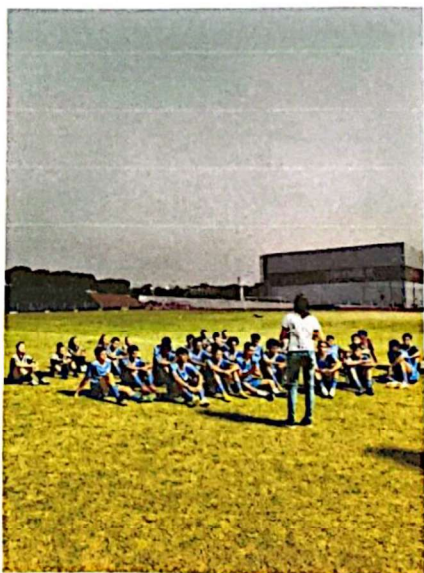
Vereador - Câmara Municipal de Sorriso

CPF: 003.347.131-29

Mandato vigente: 2025 - 2029

FAZER VM
PI todos VEREADORES
ASSINAR

SEC - 2025/2024 - SOB/20



S&C - 2024/2025 - 2024/25



SUB-17 Fem / SEC - 2024



SEC - 2024 - Fem / SUB-17 (FEMENINO)



PROJETO PARTICIPAÇÃO

FUTEBOL SOCIAL



**Núcleo de Formação Municipal de Futebol
SEC:**

Sorriso Esporte Clube, Novos Tempos!

Abril - 2024



APRESENTAÇÃO

A parceria entre o poder público, Prefeitura Municipal de Sorriso e o Sorriso Esporte Clube, visa ampliar a oferta das Escolinhas de Futebol nos bairros de Sorriso - MT, com qualidade com número maior de oferta de vagas para alunos matriculados.

1. IDENTIFICAÇÃO

Data de início:

Período: Primeira etapa: maio a dezembro de 2024

Segunda etapa: março a dezembro de 2025

Treinamento: Segunda a Sexta Feira

Carga Horária de treinamento: Aulas de até 1h30min. por turma

Locais: CT – Dos Lírios (masculino e feminino);

Possibilidade de parceria: Campo do São Domingos; Campo do Mario Raiter; Campo Nova Aliança

Público Alvo: Crianças e Jovens de 08 a 17 anos.

Parcerias: Incentivará com de treinamentos para os atletas (a definir).

Coordenação: Sorriso Esporte Clube e parceiros;

Supervisão: Secretaria Municipal de Esportes Sorriso – MT.



2. JUSTIFICATIVA

Um Projeto Social utilizando o Futebol como ferramenta somatória no processo educativo da criança, jovem e o adolescente.

NÚCLEO MUNICIPAL DE FUTEBOL DO SEC, tem como finalidade o trabalho social e esportivo e o desenvolvimento desta modalidade, através do trabalho social, oportunizando uma descoberta do corpo em movimento e o prazer do jogo, sendo vivenciado e inserido neste projeto a oportunidade dos mesmos, aumentar seu conhecimento dos seus direitos e deveres e regras, dando a oportunidade de um ambiente de esporte, lazer e conhecimento amplo, e mesmo que um dia não cheguem a ser profissionais de futebol serão sabedores de seu papel na sociedade.

Este projeto busca aproveitar a qualidade técnica dos alunos/atletas que fazem parte dos polos de treinamento que serão oferecidos de forma social, mas que ao mesmo tempo vai de encontro com o sonho de ser Jogador de Futebol "Atleta Profissional".

Para este feito, é necessário que seja observado o processo de formação da criança, jovem e adolescente, o projeto contará com profissionais formados na área de Educação Física, desta forma segue anexo ao longo do projeto, quadro de profissionais, materiais necessários, estrutura física e proposta de horários de treinamentos.

3. OBJETIVO GERAL

NÚCLEO MUNICIPAL DE FUTEBOL DO SEC, pretende atuar como um **PROJETO DE PREVENÇÃO SOCIAL**, por meio da Prefeitura de Sorriso / Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Sorriso Esporte Clube.

O presente projeto com ÂMBITO SOCIAL E DE PREVENÇÃO, utilizará a modalidade de FUTEBOL como MEIO para desenvolver nas crianças, adolescentes e jovens, munícipes Sorrisenses, os aspectos FÍSICO, PSÍQUICOS, INTELECTUAIS E SOCIAIS, abrangendo noções básicas de higiene, saúde e educação, melhorando assim seu rendimento escolar, contribuindo para a formação do cidadão e sua inclusão na sociedade, e principalmente ocupar o tempo ocioso destas crianças e adolescentes, com atividades saudáveis a fim de PREVENIR que os mesmos possam se envolver em problemas sociais que acabam ocasionando na formação de delinquentes.

4. OBJETIVO GERAL



- 4.1 – Ensinar as regras de futebol;
- 4.2 – Dar ênfase na socialização;
- 4.3 – Contribuir para o desenvolvimento físico, psicológico e Coordenação Motora;
- 4.4 – Ensinar e aplicar os fundamentos técnicos do futebol de campo;
- 4.5 – Ensinar e aplicar os fundamentos táticos do futebol de campo;
- 4.6 – Evidenciar em todo momento a disciplina e o respeito aos colegas e professores antes, durante e após os treinamentos;
- 4.7 – Participar de campeonatos de futebol de campo nas categorias Sub 09, 11, 13, 15, e 17 anos.
- 4.8 – Avaliar periodicamente o desenvolvimento, físico motor de habilidades motoras, psicológico e de socialização dos benefícios pela Escolinha Municipal do SEC.

5. PÚBLICO ALVO

5.1 – Serão atendidos e beneficiados pela ESCOLINHA MUNICIPAL DO SEC FUTEBOL, crianças e jovens, com idade entre 8 a 17 anos, em quatro categorias assim distribuídas:

Sub 09 – 8 a 09 anos (nascidos de 2016 a 2017)

Sub 11 – 10 a 11 anos (nascidos de 2014 a 2015)

Sub 13 – 12 e 13 anos (nascidos de 2012 a 2013)

Sub 15 – 14 e 15 anos (nascidos de 2008 a 2009)

Sub 17 – Seleção Municipal / Sorriso

5.2 – A escolinha visa atender as crianças de todos os bairros e de todas as classes sociais, sem discriminação.

6. RECURSO

6.1 – HUMANO



6.1.1 – Professor de Educação Física; Disponibilizado, Processo Seletivo Prefeitura Municipal.
(quadro ilustrativo para trabalhar as possibilidades de parcerias).

QUADRO DE PROFESSORES	
CT – CENTRO DE TREINAMENTO	NUMERO DE PROFISSIONAL
CAMPO BAIRRO MÁRIO RAITER	1 PROFESSOR
CAMPO BAIRRO SÃO DOMINGOS	1 PROFESSOR
CAMPO BAIRRO NOVA ALIANÇA	1 PROFESSOR
CAMPO BAIRRO CT DOS LIRIOS	1 PROFESSOR

6.1.2 Supervisão; Disponibilizado, Prefeitura Municipal.

6.2 – AVALIAR MATERIAIS PARA CADA CT – CENTRO DE TREINAMENTO

6.2.1 – VINTE (20 und) bolas de futebol de campo; diferenciar as categorias no ato da aquisição.

6.2.2 – 40 (und) cones; diferenciar tamanhos e modelos no ato da aquisição.

6.2.3 – 15 (und) coletes verdes;

6.2.4 – 15 (und) coletes azuis;

6.2.5 – 140 (kits) de treino contendo: camiseta, calção e meia (SEC).

(Aproximadamente caso feche parcerias de patrocinadores)

6.2.6 – Dois Jogos de camisas completos para competições.

(Aproximadamente caso feche parcerias de patrocinadores)

7. FINANCEIRO ANUAL

7.1 – 4 (Quatro) Professores R\$ _____

7.2 – 160 (cento e sessenta) Cones R\$ _____



**SORRISO
+
ESPORTES**

- 7.3 – 120 (cento e vinte) Coletes R\$ _____
- 7.4 – 4 (Quatro) Kits Primeiros Socorros R\$ _____
- 7.5 – 560 (quinhentos e sessenta) Kits de treino (parceiros investidores)
- 7.6 – 8 (Oito) jogos de camisas completos para competições (parceiros investidores).

Total de Investimentos:

8. PARCERIAS

Para a demanda deste projeto, há necessidades de parceiros (patrocínio) e o Poder Público, devido aos custos do mesmo:

Material Esportivo	
Profissional	
Estrutura e Manutenção	
Viagens para competições	

9. ATRIBUIÇÕES (a definir em reunião do diretor de esportes do SEC com o parceiro/apoiador).

- 9.1 – Professor;
- 9.2 – Coordenação e Supervisão;
- 9.3 – Prefeitura Municipal;
- 9.4 – Sorriso Esporte Club;
- 9.5 – Parceiros.

As atividades deste projeto estão sendo desenvolvidas no CT dos Lirios, no bairro Industrial, próximo a loja HAVAN, na cidade de Sorriso – MT.

PROJETO PARTICIPAÇÃO

FUTEBOL SOCIAL



Núcleo de Formação Municipal de Futebol
SEC:

Sorriso Esporte Clube, Novos Tempos!

Abril - 2024



APRESENTAÇÃO

A parceria entre o poder público, Prefeitura Municipal de Sorriso e o Sorriso Esporte Clube, visa ampliar a oferta das Escolinhas de Futebol nos bairros de Sorriso - MT, com qualidade com número maior de oferta de vagas para alunos matriculados.

1. IDENTIFICAÇÃO

Data de início:

Período: Primeira etapa: maio a dezembro de 2024

Segunda etapa: março a dezembro de 2025

Treinamento: Segunda a Sexta Feira

Carga Horária de treinamento: Aulas de até 1h30min. por turma

Locais: CT – Dos Lírios (masculino e feminino);

Possibilidade de parceria: Campo do São Domingos; Campo do Mario Raiter; Campo Nova Aliança

Público Alvo: Crianças e Jovens de 08 a 17 anos.

Parcerias: Incentivará com de treinamentos para os atletas (a definir).

Coordenação: Sorriso Esporte Clube e parceiros;

Supervisão: Secretaria Municipal de Esportes Sorriso – MT.



2. JUSTIFICATIVA

Um Projeto Social utilizando o Futebol como ferramenta somatória no processo educativo da criança, jovem e o adolescente.

NÚCLEO MUNICIPAL DE FUTEBOL DO SEC, tem como finalidade o trabalho social e esportivo e o desenvolvimento desta modalidade, através do trabalho social, oportunizando uma descoberta do corpo em movimento e o prazer do jogo, sendo vivenciado e inserido neste projeto a oportunidade dos mesmos, aumentar seu conhecimento dos seus direitos e deveres e regras, dando a oportunidade de um ambiente de esporte, lazer e conhecimento amplo, e mesmo que um dia não cheguem a ser profissionais de futebol serão sabedores de seu papel na sociedade.

Este projeto busca aproveitar a qualidade técnica dos alunos/atletas que fazem parte dos polos de treinamento que serão oferecidos de forma social, mas que ao mesmo tempo vai de encontro com o sonho de ser Jogador de Futebol "Atleta Profissional".

Para este feito, é necessário que seja observado o processo de formação da criança, jovem e adolescente, o projeto contará com profissionais formados na área de Educação Física, desta forma segue anexo ao longo do projeto, quadro de profissionais, materiais necessários, estrutura física e proposta de horários de treinamentos.

3. OBJETIVO GERAL

NÚCLEO MUNICIPAL DE FUTEBOL DO SEC, pretende atuar como um **PROJETO DE PREVENÇÃO SOCIAL**, por meio da Prefeitura de Sorriso / Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Sorriso Esporte Clube.

O presente projeto com ÂMBITO SOCIAL E DE PREVENÇÃO, utilizará a modalidade de FUTEBOL como MEIO para desenvolver nas crianças, adolescentes e jovens, munícipes Sorrisenses, os aspectos FÍSICO, PSÍQUICOS, INTELECTUAIS E SOCIAIS, abrangendo noções básicas de higiene, saúde e educação, melhorando assim seu rendimento escolar, contribuindo para a formação do cidadão e sua inclusão na sociedade, e principalmente ocupar o tempo ocioso destas crianças e adolescentes, com atividades saudáveis a fim de PREVENIR que os mesmos possam se envolver em problemas sociais que acabam ocasionando na formação de delinquentes.

4. OBJETIVO GERAL



- 4.1 – Ensinar as regras de futebol;
- 4.2 – Dar ênfase na socialização;
- 4.3 – Contribuir para o desenvolvimento físico, psicológico e Coordenação Motora;
- 4.4 – Ensinar e aplicar os fundamentos técnicos do futebol de campo;
- 4.5 – Ensinar e aplicar os fundamentos táticos do futebol de campo;
- 4.6 – Evidenciar em todo momento a disciplina e o respeito aos colegas e professores antes, durante e após os treinamentos;
- 4.7 – Participar de campeonatos de futebol de campo nas categorias Sub 09, 11, 13, 15, e 17 anos.
- 4.8 – Avaliar periodicamente o desenvolvimento, físico motor de habilidades motoras, psicológico e de socialização dos benefícios pela Escolinha Municipal do SEC.

5. PÚBLICO ALVO

5.1 – Serão atendidos e beneficiados pela ESCOLINHA MUNICIPAL DO SEC FUTEBOL, crianças e jovens, com idade entre 8 a 17 anos, em quatro categorias assim distribuídas:

Sub 09 – 8 a 09 anos (nascidos de 2016 a 2017)

Sub 11 – 10 a 11 anos (nascidos de 2014 a 2015)

Sub 13 – 12 e 13 anos (nascidos de 2012 a 2013)

Sub 15 – 14 e 15 anos (nascidos de 2008 a 2009)

Sub 17 – Seleção Municipal / Sorriso

5.2 – A escolinha visa atender as crianças de todos os bairros e de todos as classes sociais, sem discriminação.

6. RECURSO

6.1 – HUMANO



6.1.1 – Professor de Educação Física; Disponibilizado, Processo Seletivo Prefeitura Municipal.
(quadro ilustrativo para trabalhar as possibilidades de parcerias).

QUADRO DE PROFESSORES	
CT – CENTRO DE TREINAMENTO	NUMERO DE PROFISSIONAL
CAMPO BAIRRO MÁRIO RAITER	1 PROFESSOR
CAMPO BAIRRO SÃO DOMINGOS	1 PROFESSOR
CAMPO BAIRRO NOVA ALIANÇA	1 PROFESSOR
CAMPO BAIRRO CT DOS LIRIOS	1 PROFESSOR

6.1.2 Supervisão; Disponibilizado, Prefeitura Municipal.

6.2 – AVALIAR MATERIAIS PARA CADA CT – CENTRO DE TREINAMENTO

6.2.1 – VINTE (20 und) bolas de futebol de campo; diferenciar as categorias no ato da aquisição.

6.2.2 – 40 (und) cones; diferenciar tamanhos e modelos no ato da aquisição.

6.2.3 – 15 (und) coletes verdes;

6.2.4 – 15 (und) coletes azuis;

6.2.5 – 140 (kits) de treino contendo: camiseta, calção e meia (SEC).

(Aproximadamente caso feche parcerias de patrocinadores)

6.2.6 – Dois Jogos de camisas completos para competições.

(Aproximadamente caso feche parcerias de patrocinadores)

7. FINANCEIRO ANUAL

7.1 – 4 (Quatro) Professores R\$ _____

7.2 – 160 (cento e sessenta) Cones R\$ _____



- 7.3 – 120 (cento e vinte) Coletes R\$ _____
- 7.4 – 4 (Quatro) Kits Primeiros Socorros R\$ _____
- 7.5 – 560 (quinhentos e sessenta) Kits de treino (parceiros investidores)
- 7.6 – 8 (Oito) jogos de camisas completos para competições (parceiros investidores).

Total de Investimentos:

8. PARCERIAS

Para a demanda deste projeto, há necessidades de parceiros (patrocínio) e o Poder Público, devido aos custos do mesmo:

Material Esportivo	
Profissional	
Estrutura e Manutenção	
Viagens para competições	

9. ATRIBUIÇÕES (a definir em reunião do diretor de esportes do SEC com o parceiro/apoiador).

9.1 – Professor;

9.2 – Coordenação e Supervisão;

9.3 – Prefeitura Municipal;

9.4 – Sorriso Esporte Club;

9.5 – Parceiros.

As atividades deste projeto estão sendo desenvolvidas no CT dos Lirios, no bairro Industrial, próximo a loja HAVAN, na cidade de Sorriso – MT.